

Portaria p.^a o Prov.^{or} da Fazenda Real passar ao porto da Araritaguaaba, fazer pagamento a gente da Expedição do Ecay

Porquanto a expedição que mando preparar p.^a o Evay, e Suas Campanhas Se acha prompta com todo o necessario p.^a Seguir viagem; Ordeno ao Prov.^{or} da Fazenda Real com o Almoxarife, e Seu Escrivão passe ao porto da Araritaguaaba a fazer pagamt.^o de tres mezes adiantados a trezentos e vinte homens, de que Se compoem a referida expedição inclusive Seus respectivos Officiaes, e Capellães conforme Seus venciment.^{os} abaixo declarados, Cujos pagamt.^o Se fará pelo dinheiro, q' Se acha no Cofre desta junta remetido da Provedoria do R.^o de Janeiro destinado p.^a as Despezas da mesma expedição: e outro Sim Se pagarão do dito dinheiro as Canoas, mantimentos, e mais preparos já promptificados pelas pessoas, a quem encarreguei esta deligencia, e de tudo mandará o dito Provedor fazer os assentos, e mais clareza necessar.^{os} no Livro Competente, e destinado p.^a a matricula, e despezas deste Expediente, não só respeito as ditas Canoas, mantiment.^{os}, e mais preparos, mas tambem aos Soldos que vão vencendo o Comandante, e mais Officiaes, Capellães, e mais gente, de q' se compoem toda a Tropa; a Saber: O Comandante João Miz Barros vinte e cinco mil reis por mez; o Segundo Cap.^m Joaquim de Meira quatorze mil e quatrocentos reis, Dous Ten.^{os}, dous Alf.^{es}, e hum Almoxarife com o vencimento cada hum de oito mil reis por mez: Dous Sargt.^{os} do n.^o a tres mil e seiscentos cada hum; dous Sarg.^{tos} Supra a tres mil e trezentos reis; e cada húa das mais pessoas da Tropa tres mil reis por mez; e a cada hum dos dous Capellães désmil reis tambem por mez. O q' tudo executará, e fará executar o dito Provedor com aquella exacção; e Zelo, e enid.^o devido á Fazl.^a de S. Mag.^o q' Dz. g.^e S. Paulo 6 de Julho de 1767.

